

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
DEFERIDO

1 Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002329, Acelino Pereira de Matos Junior / 10002864, Ana Carolina Machiavelli Ribeiro dos Santos / 10002130, Danilo Santana Carneiro / 10002106, Debora Monteiro de Oliveira / 10002743, Diego Silva Engratules / 10002122, Inataniel da Silva de Aquino / 10002795, Jamille Kessia Araujo Martins / 10002187, Jonathas Nascimento de Farias / 10002035, Keilla Roberta Felix Gomes / 10002712, Layane Vieira da Costa / 10002831, Leonardo Rodrigues da Silva / 10002179, Livia Tomkwitz Sousa / 10002063, Patric Aparecido Pereira Mendes / 10002139, Regina Nayara Maia da Silva / 10002189, Rodrigo Satiro da Silva / 10002418, Victoria Karoline Gomes Cruz Pereira / 10002128, Willen Macline Ramos e Silva.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_17_1 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **2 de dezembro de 2016**, conforme procedimentos descritos no item 3 do Edital nº 1 – 1ª TF/2017, de 27 de outubro de 2016.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não estará inscrito no processo seletivo e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estarão à disposição a partir da data provável de **9 de dezembro de 2016**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/trfac_17_1.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2016.